



GOVERNO MUNICIPAL DE
JOÃO ALFREDO
É a gente que faz



PORTARIA Nº 031, de 1º de fevereiro de 2016.

A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, demonstrando a necessidade e o excepcional interesse público para a contratação temporária de 01 (uma) Recepção, 01 (um) Vigilante e 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais em face da urgente necessidade de contratação de pessoal, visando atender aos diversos serviços e Programas existentes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município;

CONSIDERANDO mas, a inexistência de pessoal qualificado e concursado no Quadro de Pessoal desta Prefeitura, que possa ser nomeado para suprir a necessidade acima mencionada e ao atendimento de tal solicitação;

CONSIDERANDO finalmente, que serviços indispensáveis a população, como Saúde, deixariam de funcionar, provocando assim a descontinuidade do serviço público;

R E S O L V E:

Autorizar nos termos do artigo 1º, Inciso III c/c o artigo 2º, Inciso I, alínea c, da Lei Municipal nº 747/2004, de 14.06.2004, a contratação pelo prazo de 11 (onze) meses, da profissional necessária a execução do serviço acima referido, a partir da presente data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 1º de fevereiro de 2016.

S. Lucas
Maria Sebastiana da Conceição
PREFEITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data:
o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos
do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.
João Alfredo/PE, 01/02/16
Sam Barreto
Servidor Responsável